

4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 26/SETEMBRO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnações que ainda não foram julgadas. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. Natal/RN, 21 de setembro de 2023.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20230709509 – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.130/2023 – SEMAD
CÓDIGO UASG: 925162
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 22/SETEMBRO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnações que ainda não foram julgadas. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. Natal/RN, 21 de setembro de 2023.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.129/2023 – SEMAD – PROCESSO Nº 20230226532-SEMTAS;
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais gráficos de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e suas unidades descentralizadas, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital do referido Pregão Eletrônico nº 24.129/2023.
Edital disponível a partir de: 22/09/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Entrega da Proposta: a partir de 22/09/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Abertura: 04.10.2023 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 21 de setembro de 2023.
Genaldo de Souza - Pregoeiro - SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 44/2023, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200931243	PRISCILLA CRISTINA BATALHA DA MOTA	72.978-6	72/2023

Natal, 21 de setembro de 2023.
Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 45/2023, em 21 de setembro de 2023.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230838236	ANDERSON BRITO DE MEDEIROS	72.663-5	125/2023
SEMAD-20210441410	KALIANE MONTEIRO BEZERRA	73.150-8	131/2023

Natal, 21 de setembro de 2023.
Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 46/2023, em 21 de setembro de 2023.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230870946	LUCELIA MARIA CARLA PAULO DA SILVA DUARTE	72.683-5	126/2023

Natal, 21 de setembro de 2023
Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2023-GS/SME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA FIFRLES, matrícula nº 72.561-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 052/2023, referente à aquisição de livros, integrantes do Projeto educacional "Preciso Saber +", para formação continuada dos professores, aprimoramento das técnicas de ensino, com objetivo de usar temas atuais como meio de estímulo para o aprendizado, buscando unir o nível de materiais didáticos e paradidáticos disponíveis ao caráter pedagógico na prospeção do ensino e avanço do pensamento crítico dos estudantes, vinculando ao currículo escolar questões fundamentais da vida e sociedade, atendendo, assim, às necessidades constantes no Plano Municipal de Educação; e designar a servidora DIANNE CRISTINA SOUZA DE SENA, matrícula nº 63.311-9, para substituí-lo, legalmente, em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230813292

INTERESSADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1448/2023 (fls. 107/112), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 534 (fls. 83), no valor de R\$ 187.486,23 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), em favor da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 10.458.681/0001-90), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 21 de setembro de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230719474

INTERESSADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1447/2023 (fls. 63/68), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 531 (fls. 48), no valor de R\$ 31.907,23 (trinta e um mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos), em favor da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 10.458.681/0001-90), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 21 de setembro de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 27.300.602/0001-10.
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ: 09.341.816/0001-53
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais dos estudantes da Unidade Executora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, a fim de atender à modalidade PNPAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.706,96 (três mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 13/07/2021 a 31/12/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria dos Prazeres da Silva Pinto - Presidente da UEX.
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da Contratada.
Natal, 13 de julho de 2021.